

Lei n.º 41

Abertura de um crédito suplementar de R\$. 20.000,00

A Câmara municipal de Moema decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica aberto um crédito suplementar de R\$. 20.000,00, (vinte mil cruzeiros) para atender as despesas de advogado, a que tem direito na base 1½% um a milio por cento pelo recebimento da quota do imposto de renda, referente ao exercício de 1958.

Art. 2.º Fica autorizado o senhor Prefeito a fazer o referido pagamento, na verba, de despesas imprevisíveis.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor nesta data de sua publicação.

Mando portanto a todos as autoridades a quem o conhecimento e execução pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém

Pres. Munic. de Moema, 12 de dezembro de 1958

Prof. Pedro Figueira da Silva
Secretário. Genoveza Pereira de Mendonça